



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 93/2025

AUTOR: Vereadora Lucilene Vale

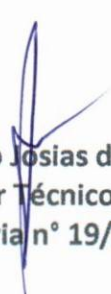
ASSUNTO: PROÍBE A REALIZAÇÃO DE TATUAGENS PERMANENTES OU TEMPORÁRIAS, BEM COMO A COLOCAÇÃO DE PIERCING EM ANIMAIS, PARA FINS ESTÉTICOS, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

DESPACHO

Remetam-se os autos ao Setor de Redação Legislativa para providências necessárias.

Após, retornem os autos à Diretoria Legislativa.

Rio Branco/Acre, 12 de março de 2026.


Josivaldo Josias de Sousa
Coordenador Técnico Legislativo
Portaria n° 19/2025